Zimbra

PROC PRÉVIO ÀS CONTRATAÇÕES

De : Silmara <silmaral@tre-pr.jus.br> Qui, 03 de Mar de 2016 08:53

Remetente: caa-bounces@tre-pr.jus.br

∅ 1 anexo

Assunto : PROC PRÉVIO ÀS CONTRATAÇÕES

Para: assiseg@tre-pr.jus.br, caa@tre-pr.jus.br, sapc@tre-pr.jus.br, sgaci@tre-pr.jus.br, smci@tre-

pr.jus.br, smoep@tre-pr.jus.br

Bom Dia, Pessoal!!

Lembro a todos que, após apontamento e recomendação do TCU a esta Coordenadoria/gestores e TRE como um todo, não posso mais enviar os projetos básicos que venham sem o respectivo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR".

Em síntese, tal estudo, que varia caso a caso, inclui de forma geral (fonte - próprio TCU):

Etapa de elaboração dos estudos técnicos preliminares:

- 1. levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores, a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades que originaram a contratação (art. 6º, inciso IX, alínea 'c', da Lei 8.666/1993);
- 2. definição do método de cálculo das quantidades de materiais necessários à contratação;
- 3. documentação do método utilizado para a estimativa de quantidades de materiais no processo de contratação, juntamente com os documentos que lhe dão suporte;
- 4. definição do método de cálculo das quantidades de postos de trabalho ou de serviços necessários à contratação;

- 5. documentação do método utilizado para a estimativa de quantidades no processo de contratação, juntamente com os documentos que lhe dão suporte;
- 6. definição do método para a estimativa de preços, considerando uma cesta de preços, podendo utilizar-se das diretrizes contidas na IN-SLTI 5/2014;
- 7. documentação do método utilizado para a estimativa de preços no processo de contratação, juntamente com os documentos que lhe dão suporte; (este item pode ser somente da S. Compras ou compartilhado com os gestores);
- 8. avaliação se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando as respostas a todas as quatro perguntas a seguir forem positivas: 1ª) É tecnicamente viável dividir a solução? 2ª) É economicamente viável dividir a solução? 3ª) Não há perda de escala ao dividir a solução? 4ª) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?
- 9. avaliação, no caso de contratação de serviços continuados, as diferentes possibilidades de critérios de qualificação econômico-financeiras previstas no art. 19, inciso XXIV, da IN-SLTI 2/2008, considerando os riscos de sua utilização ou não". (este item é da Seção de Licitações e Comissão)

Ou seja, deverá haver um documento, anexado ao PAD, antes do Proj. Básico, que deverá demonstrar esse estudo prévio ao envio dos PBs. No caso de aquisição de materiais, é simplificado, mas para serviços e obras, um pouco mais complexo.

Agradeço a compreensão de todos!

Bjs

SILMARA AP. LASKOSKI

Coordenadoria de Infraestrutura Predial TRE/PR

Combater o desperdício é poupar os recursos naturais e valorizar os bens públicos.

Combater o desperdício é poupar os recursos naturais e valorizar os bens públicos.

Combater o desperdício é poupar os recursos naturais e valorizar os bens públicos.



De : Silmara <silmaral@tre-pr.jus.br>

Assunto : PROC PRÉVIO ÀS CONTRATAÇÕES

Para: assiseg@tre-pr.jus.br, caa@tre-pr.jus.br, sapc@tre-pr.jus.br, sgaci@tre-pr.jus.br, smci@tre-pr.jus.br, smoep@tre-pr.jus.br

Qui, 03 de Mar de 2016 08:53

∅ 1 anexo

Bom Dia, Pessoal!!

Lembro a todos que, após apontamento e recomendação do TCU a esta Coordenadoria/gestores e TRE como um todo, não posso mais enviar os projetos básicos que venham sem o respectivo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR".

Em síntese, tal estudo, que varia caso a caso, inclui de forma geral (fonte - próprio TCU):

Etapa de elaboração dos estudos técnicos preliminares:

1. levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores, a

fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades que originaram a contratação (art. 6°, inciso IX, alínea 'c', da Lei 8.666/1993);

- 2. definição do método de cálculo das quantidades de materiais necessários à contratação;
- 3. documentação do método utilizado para a estimativa de quantidades de materiais no processo de contratação, juntamente com os documentos que lhe dão suporte;
- 4. definição do método de cálculo das quantidades de postos de trabalho ou de serviços necessários à contratação;
- 5. documentação do método utilizado para a estimativa de quantidades no processo de contratação, juntamente com os documentos que lhe dão suporte;
- 6. definição do método para a estimativa de preços, considerando uma cesta de preços, podendo utilizar-se das diretrizes contidas na IN-SLTI 5/2014;
- 7. documentação do método utilizado para a estimativa de preços no processo de contratação, juntamente com os documentos que lhe dão suporte; (este item pode ser somente da S. Compras ou compartilhado com os gestores);
- 8. avaliação se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando as respostas a todas as quatro perguntas a seguir forem positivas: 1ª) É tecnicamente viável dividir a solução? 2ª) É economicamente viável dividir a solução? 3ª) Não há perda de escala ao dividir a solução? 4ª) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?
- 9. avaliação, no caso de contratação de serviços continuados, as diferentes possibilidades de critérios de qualificação econômico-financeiras previstas no art. 19, inciso XXIV, da IN-SLTI 2/2008, considerando os riscos de sua utilização ou não". (este item é da Seção de Licitações e Comissão)

Ou seja, deverá haver um documento, anexado ao PAD, antes do Proj. Básico, que deverá demonstrar esse estudo prévio ao envio dos PBs. No caso de aquisição de materiais, é simplificado, mas para serviços e obras, um pouco mais complexo.

Agradeço a compreensão de todos!

Bjs

--

SILMARA AP. LASKOSKI

Coordenadoria de Infraestrutura Predial TRE/PR



5 de 5